



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 42 DE ____ DE ____ DE 2024

“Denomina espaço público – “Casa da Inclusão Lorenzo Philipe Inácio Ferreira””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O imóvel público em construção na rua Gumercindo Gonçalves da Cunha com esquina com a rua Altivo Alves, bairro Centro, passa a denominar-se “Casa da Inclusão Lorenzo Philipe Inácio Ferreira”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ____ de ____ de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal